



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CEEJA – 2018. O Dirigente Regional de Ensino de Santos e os Diretores dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA de Guarujá, CEEJA Prof. Dr. Archimedes José Bava e CEEJA Maria Aparecida Pasqualetto Figueiredo, nos termos da Resolução 77, de 06/12/2011, alterada pela Resoluções SE 64 e 66 de 19/12/2016 e autorizado pelo Comunicado CGEB de 28/12/2016 estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição, seleção e credenciamento de docentes não efetivos e contratados interessados em atuar no CEEJA no ano de 2018.

**Processo de Seleção e Credenciamento para o Ano Letivo de 2018 CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos.**

O Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrições, para o processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes não titulares de cargo e contratados interessados em atuar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida, no ano de 2018, para eventual saldo de aulas remanescente pós-recondução (Efetivos), aos credenciados selecionados e classificados pelo processo publicado em 19/06/2018, nos termos da Resolução SE 77/2011 com as alterações das Resoluções SE 64 e 66, de 19/12/2016.

**I - Do Cronograma para Inscrição**

**Período: de 09/10/2018 a 11/10/2018, das 9h às 16h.**

**Locais de Inscrição:**

**CEEJA de Guarujá: Alameda das Violetas, 374 - Jardim Primavera Telefone: 3383-3995**

**CEEJA de Santos – Zona Noroeste: Rua Afonso Schmidt, 1171 Telefone 3203-3457**

**CEEJA de Santos – Aparecida: Rua Epiácio Pessoa, 432 Telefone: 3272-1502**

**II - Do Credenciamento:**

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, candidatos que estejam regularmente inscritos para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2018, observada a seguinte ordem de prioridade:

01. Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal/88;
02. Docentes estáveis nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT;

03. Docentes abrangidos pela Lei Complementar 1.010 /2007 (Categoria F) – que estejam com horas de permanência no dia da atribuição.

04. Candidatos à contratação temporária abrangidos pela L.C 1.093/2009. (Categoria O) – que estejam com Interrupção de Contrato no dia da atribuição.

05. Os componentes Curriculares, quantidade de docentes alvo da Seleção e Credenciamento, são:

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CEEJA PROF. DR. LUIZ CARLOS ROMAZZINI</b>	<b>CEEJA PROF. DR. ARCHIMEDES JOSE BAVA</b>	<b>CEEJA MARIA APARECIDA PASQUALETO FIGUEIREDO</b>
<b>Ciências</b>	-	<b>01</b>	-
<b>Física</b>	-	<b>01</b>	-
<b>Biologia</b>	-	-	<b>01</b>
<b>Geografia</b>	-	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>Arte</b>	-	-	<b>01</b>
<b>Filosofia</b>	<b>01</b>	-	-

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção dos CEEJAs, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de:

- pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

**III - Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição (entrega de Xerox e apresentação dos originais dos itens de “a” até “g”), os demais itens deverão ser entregues os originais:**

a) RG e CPF;

b) Diploma de Licenciatura Plena e Histórico Escolar;

c) Comprovante de atuação e assiduidade correspondente ao período de dois anos, constando o número e a natureza das faltas e os afastamentos, além da quantidade de dias trabalhados no magistério público estadual até 30-06-2018, fornecido pelo Diretor de Escola (Anexo A constante neste Edital)

d) Comprovante de experiência em CEEJA até 30/06/2018 (em dias), fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (Anexo B constante neste Edital).

e) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

f) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

- g) Pós-Graduação Lato-Sensu, com no mínimo de 360 horas correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- h) Curriculum Vitae ressaltando a trajetória profissional, experiência em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e formação continuada em serviço com duração de 30 horas realizados nos últimos 3 (três) anos com data base até 30/06/2018 (uma cópia).
- i) Comprovante de inscrição para atuar no Projeto “Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs 2018.
- j) horário disponível - termo de disponibilidade de horário, declaração de próprio punho. (outro emprego).

#### **IV – Do Processo Seletivo:**

1. Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, entrevista individual realizada por uma Comissão de Gestores vinculados ao CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.
2. As aulas serão atribuídas a docentes não titulares de cargo e a candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de aulas da Diretoria de Ensino de Santos e que estejam também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta.

#### **V - Dos Critérios de Pontuação:**

##### **1. Títulos:**

- a) Tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos (data base 30/06/2018);  
100% = 4 pontos  
Até 3 faltas= 3 pontos  
4 a 6 faltas= 2 pontos  
Acima de 6 faltas= 0 pontos  
Em caso de falta injustificada sua pontuação também será considerada zerada.  
Obs.: Serão consideradas faltas abonadas, justificadas, médicas e licenças (exceto licença- prêmio, Doação de Sangue e TRE).
- b) Participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados entre os períodos de 01/01/2013, 2014, 2015, 2016 até 30/11/2017 sendo 0,5 ponto por curso; (até o máximo de 03 pontos);
- c) Comprovante de experiência na docência em CEEJAs - 0,002 por dia, até o máximo de 05(cinco) pontos;
- d) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com no mínimo 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;
- e) Diploma de Mestre: 02 (dois) pontos, contando-se apenas um título;
- f) Diploma de Doutor: 03 (três) pontos, contando-se apenas um título.

##### **2. Entrevista Individual:**

- a) Os questionamentos versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, Projeto Político Pedagógico do CEEJA e Resolução SEE 77/2011 e alterações dadas pelas Resoluções SE 64 e 66 de 19-12-2016 e terá caráter eliminatório e classificatório.
- b) Este item será avaliação na escala de 0 (zero) a 10 (pontos) pontos e será somado aos demais requisitos (Títulos e Pontuação) para Classificação.
- c) Divulgação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos: 15/10/2018**
- d) Prazo para recurso: 16 e 17/10/2018**
- e) Divulgação pós-recurso dos candidatos habilitados para entrevista: 18/10/2018**
- f) As entrevistas ocorrem no dia 19/10/2018.**
- g) Classificação: 22/10/2018**

## **VI - Da Seleção da Classificação e do Recurso:**

01. A classificação geral dos candidatos credenciados resultará do somatório da pontuação dos títulos, e da nota obtida na entrevista e será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Santos, além de ser afixada no mural do **CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida**.

02. Prazo para recurso: **23 e 24/10/2018**

03. Classificação final pós-recurso: **25/10/2018**.

04. Em caso de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- a) Tempo de magistério;
- b) experiência em CEEJAs;
- c) maior idade;
- d) número de filhos.

## **VII. Da Atribuição de Aulas**

1. As aulas remanescentes após o processo inicial serão atribuídas de acordo com as demandas apresentadas pelos CEEJAs.

2. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

- a) 35 aulas de trabalho semanais, de forma a contemplar, no mínimo 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 9 aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (03 ATPCs);
- b) 05 aulas de trabalho pedagógico, desenvolvido em local de livre escolha do docente (ATPLs).

c) A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos, ao cumprimento da Proposta Pedagógica e os Projetos da Escola, também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação e aplicação de avaliações em suas variadas formas, oficinas e projetos relacionados ao aluno, etc., de acordo com a legislação vigente.

3) Os professores serão periodicamente avaliados, conforme estabelece a Resolução SE 77/2011, pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções.

4) A atribuição de aulas deste Projeto da Pasta (CEEJA) ao candidato credenciado somente será realizada após esgotadas as aulas regulares.

## **VIII - Das Disposições Finais:**

a) O candidato selecionado deverá cumprir a carga horária semanal prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1, 2 e 3, do § 1º, do Artigo 14, da Resolução SEE no. 77/2011, alterada pelas Resoluções SE 64 e 66 de 19/12/2016.

b) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

c) A inscrição do candidato poderá ser realizada através de procuração.

d) O docente não efetivo e/ou contratado poderá participar do processo de atribuição para concorrer a quaisquer dos CEEJAs circunscritos à Diretoria de Ensino – Região Santos, desde que tenha sido selecionado e credenciado nos termos deste Edital.

e) O presente processo seletivo terá validade somente para o ano letivo de 2018.

f) O docente que esteja vinculado ao CEEJA que venha a se afastar para quaisquer projetos da pasta, ficará impedido, no ano letivo de 2018, de retornar para o mesmo projeto, conforme a legislação vigente.

g) Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de Atribuição de Aula e Equipe Gestora do CEEJA.

**ATENÇÃO:**  
**SÓ PODERÃO SER UTILIZADOS OS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL**

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola da EE..... no município de ..... , Diretoria de Ensino – Região de ..... , declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que

....., RG....., titular de cargo da disciplina ..... ou ocupante de função atividade, portador de licenciatura plena em .....

a) conta com ..... dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2018.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 02 anos data base 30/06/2018):

..... dias trabalhados (considerados até 30/06/2018)

..... faltas abonadas

.....faltas justificadas

..... faltas injustificadas

..... faltas médicas

..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

Anexo B: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CEEJAS PERTENCENTE À DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO SANTOS.

O Diretor de Escola do CEEJA .....,  
Diretoria de Ensino Região de ....., declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:  
....., RG.....,  
titular de cargo da disciplina ..... ou ocupante de função atividade, portador de licenciatura plena em....., conta com .....

(.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo